



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2016 AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016**

OSNY BATISTA ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a Retificação nº 01/2016 ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2016, conforme segue:

I – A comissão de fiscalização e Banca Executora do referido Concurso Público decidem que os candidatos aos cargos que possuem provas de títulos poderão, além do envio via Correios, realizar a entrega do envelope com os documentos para prova de títulos no mesmo horário e dia de Realização da a Prova Escrita. Os candidatos que deixarem o local de provas não poderão retornar para efetuar a entrega dos comprovantes de títulos.

II – Os documentos para prova de títulos que forem entregues no mesmo horário e dia de Realização da Prova Escrita poderão, somente nesse caso, serem cópias simples acompanhada dos originais para conferência.

III – Os demais itens do edital seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Frei Rogério, 07 de janeiro de 2016.

OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO IV

O cômputo da prova de títulos será feito na forma abaixo:

	Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
a	Certificado de pós-graduação	Doutorado	5,50
		Mestrado	5,00
		Especialização (Mínimo 360 h/a)	4,00
b	Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para o qual se inscreveu.	3,00
c	Curso de Magistério Ensino Médio.	Certificado de Ensino Médio Magistério: Somente para os cargos de Professor Ed. Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.	2,00
d	Fase cursada no curso superior específico no qual o candidato se inscreveu. Dessa forma, o candidato deverá apresentar atestado de frequência específico para o cargo.	Fase cursada: 0,25 pontos por fase, até no máximo de 2,00 pontos.	2,00
e	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2014.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 150hs ou 1,50 pontos.	1,50
f	Tempo de serviço no magistério. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	Até 05 meses = 0,50 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 2,00 pontos Acima de 09 anos = 3,00 pontos	3,00

I – O envio dos documentos para prova de títulos será realizado no período de 25/01/2016 a 29/01/2016.

II - A entrega dos documentos para prova de títulos será feita exclusivamente por correio onde o candidato deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR para a empresa INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, com sede na Rua Benjamim Constant, 823, sala 2, bairro Imigrantes, Timbó/SC, CEP 89120-000. O envelope deverá conter NOME DO CANDIDATO, CARGO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E CIDADE DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

III – Não serão contabilizados documentos de títulos entregues por correio que forem postados fora do prazo estipulado no item I.

IV – Não serão contabilizados documentos de títulos enviados por correio que não forem cópias autenticadas em cartório ou não possuírem código eletrônico de autenticação.

V. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

VI. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

VII. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

VIII. Não haverá em hipótese alguma, outro período para envio dos documentos para prova de títulos.

IX. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

- X. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento e assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
- XI. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- XII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
- XII. Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço, não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XIII. A pontuação das alíneas **a**, **b**, **c**, e **d** da tabela acima não é cumulativa. Será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
- XIV. Não serão computados pontos referentes à Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado se o candidato não encaminhar o título de graduação respectivo à disciplina para o qual se inscreveu.